



## **Normas Regulamentares da Licenciatura em Educação Básica**

### **Artigo 1.º**

#### **Condições específicas de ingresso**

1. O Conselho Técnico-científico pronuncia-se sobre o regime de ingresso no curso, ouvido o Conselho Pedagógico e no respeito pela lei em vigor.
2. O ingresso no ciclo de estudos pode ser efetuado através do concurso institucional de acesso ao ensino superior, estando a candidatura, inscrição e matrícula no primeiro ano do curso sujeitas às seguintes condições:
  - a. possuir as habilitações de acesso ao Ensino Superior exigidas pela lei;
  - b. ter aproveitamento nas provas de ingresso que a ESEPF anualmente define;
  - c. o concurso institucional realiza-se exclusivamente de forma online, tendo o candidato de fazer *upload* dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão ou outro documento de identificação no caso dos candidatos estrangeiros e ficha ENES. Outra documentação: boletim de vacinas em dia, atestado de robustez física e registo criminal;
  - d. os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração:
    - o regulamento geral dos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior para a matrícula e inscrição;
    - a média final do Ensino Secundário (com a ponderação de 65%) e a nota da Prova de Ingresso (com a ponderação de 35%).
3. O ingresso no ciclo de estudos pode, também, ser efetuado através do concurso especial de acesso e ingresso no ensino superior, nomeadamente através dos Maiores de 23 anos, titulares de Cursos Superiores, Cursos Médios, de diplomas de Especialização Tecnológica e de Cursos Técnicos Superiores Profissionais e, ainda, através dos regimes de Mudança de Curso/par instituição e reingresso.
  - a. Os candidatos nos Concursos Especiais são seriados tendo em consideração: os regulamentos que definem cada uma das modalidades do Concurso Especial de ingresso para a matrícula e inscrição no ciclo de estudos.
4. A lista de seleção e de seriação é aprovada pelo diretor do ciclo de estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção da ESEPF e divulgada através das vias habituais;
5. Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.



## **Artigo 2.º**

### **Condições de funcionamento**

1. O funcionamento de cada edição do ciclo de estudos está sujeito à verificação prévia, pelo Conselho de Direção da ESEPF, das condições essenciais de natureza pedagógica e administrativo-financeira.
2. O ciclo de estudos possui uma coordenação, a qual é nomeada pelo Conselho de Direção.
3. Compete à coordenação do curso atender a todos os aspetos do funcionamento do curso e garantir a qualidade científico-pedagógica do mesmo.
4. Os docentes do curso gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 23998/2008.
5. Os estudantes do curso gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 23998/2008 e pelo Regulamento Disciplinar do Estudantes da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

## **Artigo 3.º**

### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1. O Ciclo de Estudos, acreditado pela A3ES por 6 anos, e cujas alterações foram objeto de registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A - Ef 114/2011/AL01, de 19 de fevereiro de 2015, está organizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, tendo a duração de 6 semestres com um total de 180 ECTS, correspondendo cada ECTS a 25 horas de trabalho, de acordo com o Anexo 1 e 2 deste regulamento.
2. Para a obtenção do grau de licenciado é necessária a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos.

## **Artigo 4.º**

### **Processo de creditação**

Este processo desenvolve-se de acordo com o Regulamento da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti para Creditação de Formação Realizada e Competências Adquiridas, publicado em DR: Regulamento n.º 299/2014 de 10 de julho.

## **Artigo 5.º**

### **Regimes de precedências, de prescrição do direito à inscrição**

Não se aplicam os regimes de precedências e de prescrição do direito à inscrição.



### **Artigo 6.º**

#### **Regime de avaliação de conhecimentos e processo de atribuição da classificação final**

A avaliação dos estudantes em cada unidade curricular bem como a transição de ano e cálculo da classificação final estão sujeitos ao previsto no Regulamento de Avaliação da ESEPF, em vigor.

### **Artigo 7.º**

#### **Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

1. O grau de licenciado é titulado por um diploma e também, para os que o requererem, por carta de curso, emitidos pelo órgão legal estatutariamente competente da ESEPF.
2. A emissão de diploma e carta de curso é acompanhada do suplemento ao diploma nos termos legais.
3. Do diploma e carta de curso constam obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - a) nome completo do estudante;
  - b) número de identificação pessoal;
  - c) filiação;
  - d) data de conclusão do curso;
  - e) designação do curso;
  - f) classificação final segundo a escala nacional, havendo na carta de curso, ainda, a inclusão da respetiva correspondência na escala europeia de comparabilidade de classificações;
  - g) assinatura(s) do(s) responsável(is);
  - h) Selo Branco da ESEPF.

### **Artigo 8.º**

#### **Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma**

O prazo máximo de emissão dos documentos, a que se refere o número anterior, é de 6 meses.

### **Artigo 9.º**

#### **Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

1. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo conselho técnico-científico na medida em que aprecia o plano de atividades científicas e o calendário e horário das tarefas letivas; propõe e pronuncia-se sobre a alteração e adequação do curso; aprova os planos de estudos e os programas das unidades curriculares; delibera sobre a



- distribuição do serviço docente e pronunciar-se sobre o regime de ingresso nos cursos ministrados.
2. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo conselho pedagógico na medida em que: pronuncia-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; promove a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da instituição e a sua análise e divulgação; promove a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes e a sua análise e divulgação; aprova o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes e pronuncia-se sobre o calendário e o horário das tarefas letivas e os mapas de exames da instituição.
  3. A coordenação do ciclo de estudos promove, periodicamente, reuniões de acompanhamento e monitorização da qualidade de funcionamento do curso, com os docentes e os estudantes.

### **Artigo 10.º**

#### **Disposições finais e entrada em vigor**

1. As situações omissas ou dúvidas de interpretação das presentes normas regulamentares serão decididas pelo órgão estatutariamente competente da ESEPF, de acordo com a legislação em vigor.
2. Ao abrigo das competências outorgadas pela alínea g) do número 1 do artigo 10.º dos Estatutos da ESEPF, o Conselho de Direção homologa o presente Regulamento que entra em vigor no ano letivo de 2015-2016.

(José Luís de Almeida Gonçalves)



## Anexo 1

### Estrutura Curricular

- 1 - Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.
- 2 - Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável.
- 3 - Curso: Licenciatura em Educação Básica
- 4 - Grau: Licenciado
- 5 - Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 - Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	48	
Ciências Exatas e da Natureza	CEN	46	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	3	
Educação Artística e Motricidade Humana	EAMH	30	5
Línguas e Literaturas	LL	30	
Humanidades	H	18	
<b>TOTAL</b>		<b>175</b>	<b>5<sup>a)</sup></b>

a) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, DE entre as unidades curriculares optativas



Anexo 2  
Plano de Estudos  
1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	COMPONENTE DE FORMAÇÃO	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
				TOTAL	CONTACTO		
Arte e Educação	EAMH	AD	Semestral	150	64 (T:12; TP:28; OT:24)	6	
Desenvolvimento do Raciocínio Lógico Matemático	CEN	AD	Semestral	150	64 (T:30; TP:30; OT:4)	6	
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	LL	AD	Semestral	150	64 (T:16; TP:32; PL:16)	6	
Ciências Elementares da Terra	CEN	AD	Semestral	125	48 (T:27; TP:15; PL:6)	5	
Percursos da Geografia de Portugal	H	AD	Semestral	125	48 (T:20; TP:18; TC:10)	5	
Fundamentos Conceptuais das Práticas em Educação	CE	AEG	Semestral	50	32 (T:12; TP:20)	2	



## 2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	COMPONENTE DE FORMAÇÃO	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
				TOTAL	CONTACTO		
Comunicação Matemática	CEN	AD	Semestral	150	64 (T:24; TP:40)	6	
Expressão Motora	EAMH	AD	Semestral	150	64 (T:22; TP:36; TC:6)	6	
Laboratório de Língua	LL	AD	Semestral	150	64 (T:24; TP:24; PL:16)	6	
Percurso da História de Portugal	H	AD	Semestral	125	48 (T:24; TP:24)	5	
Psicologia da Criança e do Adolescente	CSC	AEG	Semestral	75	32 (T:20; TP:10; OT:2)	3	
Desenvolvimento Pessoal e Humanismo Cristão	H	ACSE	Semestral	50	32 (T:8; TP:24)	2	
Educação Artística e Intervenção Sócio Educativa	EAMH	AD	Semestral	50	32 (TP:16; PL:8; S:8)	2	Optativa I <sup>a)</sup>
Educação Artística e Processos Criativos	EAMH	AD	Semestral	50	32 (TP:16; PL:8; S:8)	2	Optativa I <sup>a)</sup>

<sup>a)</sup>De entre as unidades curriculares optativas da EAMH, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 2 ECTS.

**3º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	COMPONENTE DE FORMAÇÃO	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
				TOTAL	CONTACTO		
Desenvolvimento da Linguagem	LL	AD	Semestral	150	64 (T:24; TP:24; PL:16)	6	
Estruturas Numéricas	CEN	AD	Semestral	150	64 (T:24; TP:40)	6	
Expressão Musical na Infância	EAMH	AD	Semestral	150	64 (TP:22; PL:42)	6	
História Europeia Contemporânea	H	AD	Semestral	100	48 (T:24; TP:24)	4	
Temáticas Contemporâneas da Educação	CE	AEG	Semestral	100	48 (T:15; TP:20; OT:13)	4	
Iniciação à Prática Profissional I	CE	IPP	Semestral	100	48 (E:36; S:8; OT:4)	4	

**4º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	COMPONENTE DE FORMAÇÃO	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
				TOTAL	CONTACTO		
Ciências da Vida	CEN	AD	Semestral	150	64 (T:28; TP:20; PL:8; OT:8)	6	
Tópicos de Geometria	CEN	AD	Semestral	150	64 (T:24; TP:40)	6	
Educação para a Saúde em Contexto Educativo	CEN	AD	Semestral	125	48 (T:18; TP:12; S:15; OT:3)	5	
Metodologias de Intervenção Educativa	CE	AEG	Semestral	100	48 (T:18; TP:22; OT:8)	4	
Psicologia Educacional	CE	AEG	Semestral	75	32 (T:10; TP:16; OT:6)	3	
Interculturalidade e Cidadania	H	ACSE	Semestral	50	32 (TP:20; TC:6; S:6)	2	
Iniciação à Prática Profissional II	CE	IPP	Semestral	100	48 (E:36; S:8; OT:4)	4	





5º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	COMPONENTE DE FORMAÇÃO	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
				TOTAL	CONTACTO		
Expressão Dramática e Movimento	EAMH	AD	Semestral	150	64 (T:25; TP:27; OT:12)	6	
Expressão Plástica	EAMH	AD	Semestral	150	64 (T:10; TP:22; PL:32)	6	
Teoria e Práticas de Análise Textual	LL	AD	Semestral	150	64 (T:32; TP:32)	6	
Didática do Estudo do Meio	CE	DE	Semestral	100	48 (T:20; TP:20; S:4; OT:4)	4	
Investigação, Informática e Educação	CE	AEG	Semestral	100	48 (T:16; TP:20; OT:12)	4	
Iniciação à Prática Profissional III	CE	IPP	Semestral	100	48 (E:36; S:8; OT:4)	4	



## 6º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	COMPONENTE DE FORMAÇÃO	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
				TOTAL	CONTACTO		
Introdução à Estatística	CEN	AD	Semestral	150	64 (T:24; TP:40)	6	
Literatura para a Infância	LL	AD	Semestral	150	64 (T:32; TP:32)	6	
Didática da Leitura e da Escrita	CE	DE	Semestral	100	48 (T:24; TP:24)	4	
Didática da Matemática	CE	DE	Semestral	100	48 (T:24; TP:24)	4	
Didática das Expressões	CE	DE	Semestral	100	48 (T:24; PL:24)	4	
Arte e Cultura Contemporânea na Educação	EAMH	AD	Semestral	75	32 (T:8; TP:16; OT:8)	3	Optativa II <sup>b)</sup>
Intervenção Artística e Desenvolvimento de Projetos	EAMH	AD	Semestral	75	32 (T:8; PL:16; OT:4 S:4)	3	Optativa II <sup>b)</sup>
Iniciação à Prática Profissional IV	CE	IPP	Semestral	75	48 (E:36; S:8; OT:4)	3	

<sup>b)</sup>De entre as unidades curriculares optativas da EAMH, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 3 ECTS.